

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.  
Rod. Comendador Mario Dedini, km 108  
Salto/SP – Brasil - CEP: 13320-970  
Cx. Postal 02 - Salto/ SP - Brasil  
PABX: (55) 11 4602-7900 FAX: 4602-8069



## **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial**

Companhia Aberta  
CNPJ: 10.678.505/0001-63  
NIRE: 35.300.366.476

### **FATO RELEVANTE**

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial** (“CRT” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alteradas, vem informar à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu de **LINEAS INTERNATIONAL HOLDING B.V.** (“Lineas B.V.”), titular de 50% do capital social da CRT, e de sua controladora **LINEAS CONCESSÕES DE TRANSPORTES SGPS, S.A.** (“Lineas S.A.”) o comunicado que segue anexo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante de seu conhecimento acerca da Operação, nos termos da legislação aplicável.

Salto, 13 de maio de 2020

### **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial**

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho  
Diretor de Relações com Investidores  
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>  
[ri@rodoviasdotiete.com.br](mailto:ri@rodoviasdotiete.com.br)  
+55 11 4602 7900



A alienante é a Lineas S.A., única acionista da Lineas B.V., que, por sua vez, é co-controladora da Companhia.

### **3. Fechamento da Operação**

O fechamento da Operação está sujeito à verificação e ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais em transações similares, nos termos do Contrato, em especial (i) a obtenção de aprovação prévia da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP); e (ii) a observância dos direitos de preferência e de venda conjunta da AB Concessões S.A. ("AB Concessões") no âmbito do Acordo de Acionistas da CRT (conforme definido abaixo).

Caso verificadas (ou renunciadas) as condições suspensivas, a Latache adquirirá, na data de fechamento da Operação, a totalidade da participação societária detida pela Lineas S.A. no capital social da Lineas B.V. (tornando-se, portanto, única acionista da Lineas B.V.) e, indiretamente, 15.178.923.798 ações ordinárias detidas pela Lineas B.V. no capital social da CRT, representativas de 50% do capital social da Companhia, assim como a totalidade do crédito detido pela Lineas B.V. contra a CRT (de R\$ 12.458.604,06 em 31 de março de 2020, conforme registros da CRT).

### **4. Objetivo da Aquisição**

A Operação tem por objetivo alienar a participação detida pela Lineas B.V. na CRT a um investidor (Latache) capaz de, neste momento, oferecer soluções mais adequadas para o *turnaround* da CRT, no melhor interesse desta e em benefício de todos os seus *stakeholders*, especialmente na difícil situação de recuperação judicial. A Latache pretende renegociar a atual dívida da CRT, e realizar investimentos capazes de recuperar a situação econômico-financeira e valor da Companhia, possibilitando a retomada e continuidade do curso normal das operações da Companhia.

### **5. Acordo de Acionistas CRT**

Cumpra inicialmente esclarecer que o acordo de acionistas da CRT existente e arquivado em sua sede, (i) foi celebrado por e entre Equipav S.A. - Pavimentação,

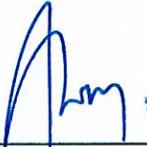


Engenharia e Comércio ("Equipav"), Opway - Engenharia, S.A. ("Opway"), Leão & Leão Ltda. ("Leão & Leão") e Heber Participações S.A. ("Heber"), datado de 19 de fevereiro de 2009, conforme alterado pelo primeiro aditamento em 16 de abril de 2009 e pelo segundo aditamento em 13 de julho de 2010 ("Acordo de Acionistas da CRT") e (ii) teve as partes Equipav e Heber sucedidas pela AB Concessões, e as partes Opway e Leão & Leão sucedidas pela Lineas B.V.

Mediante a consumação da Operação, após a satisfação das condições suspensivas conforme explicado anteriormente, e caso a AB Concessões não opte por exercer seus direitos de preferência nem de venda conjunta, a Latache sucederá a posição de Lineas B.V. como parte do Acordo de Acionistas da CRT, passando a ser titular de todos os direitos e obrigações inerentes a tal acordo.

A Lineas S.A. e a Lineas B.V. manterão a CRT devidamente informada acerca de qualquer aspecto relevante relacionado à Operação, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**LINEAS INTERNATIONAL HOLDING B.V.**  
Por: *Dino Silvio Cassino*  
Cargo: *Gerente Geral*

  
\_\_\_\_\_  
**LINEAS CONCESSÕES DE TRANSPORTES SGPS, S.A.**  
Por: *Carla Mónica Martins*  
Cargo: *Chairman*